

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



PROCESSO: 1088883 NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

REPRESENTADO: Vitor Alexander de Souza

À Secretaria da 1ª Câmara.

**Junte-se** o documento protocolizado sob o n. 6880210/2021, por meio do qual o Sr. Flávio Pimenta Silveira, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas, requereu dilação do prazo para prestar esclarecimentos e enviar a documentação solicitada.

**Defiro** o pedido de dilação do prazo por **15 (quinze) dias** e determino a **intimação** do requerente, nos termos regimentais.

Cientifique-lhe que a documentação deve ser protocolizada exclusivamente via e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/Pres./2020¹ c/c art. 3º da Resolução n. 16/2017² e que o descumprimento da ordem constante no despacho poderá ensejar aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008³.

Em sequência, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão para elaboração de **análise técnica**, com fundamento no art. 140, § 1°, da Resolução n. 12/2008<sup>4</sup> c/c art. 46 da Resolução Delegada n. 3/2021<sup>5</sup>.

Remeta-se o processo em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 61, § 3°, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

## **Licurgo Mourão** Relator

<sup>1</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Portaria n. 46/2020*. Presidência. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Publicação no *DOC* de 16/7/2020.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 16/2017*. Pleno. Institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 4/12/2017.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. *Lei Complementar n. 102/2008.* Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no *Minas Gerais* de 18/1/2008.

<sup>4</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008.* Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução Delegada n. 3/2021*. Presidência. Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 17/6/2021.